



## ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA FAZENDA

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA  
ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA FAZENDA  
- ELEIÇÃO DOS VOGAIS DA JUNTA DE  
FREGUESIA E DA MESA DA ASSEMBLEIA

Silva.

Isabel Maria  
Luis Miguel

Azevedo

Amador

[Handwritten signature]

-----Aos quinze dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte um, pelas dezanove horas e trinta minutos, no Polivalente da Freguesia da Fazenda e sede da Junta de Freguesia, perante o cidadão que encabeçou a lista mais votada para a Assembleia de Freguesia, **Victor José Santos da Rosa**, compareceram os cidadãos: Isabel Maria Teixeira Santo Cristo Azevedo, Luis Miguel Lourenço Alves Gomes, Tânia Patrícia Azevedo Silva, Reinaldo José Resendes Lindo, Jorge Alexandre Câmara Gomes, Ana Paula Nunes Nóbrega não esteve presente, apresentando justificação da falta, os quais constituem a Assembleia de Freguesia da Fazenda, que irá funcionar no próximo quadriénio, a cuja instalação se procedeu oportunamente. -----

Não compareceu

-----**Ponto um: Eleição do Vogais da Junta de Freguesia.**-----

-----De acordo com o determinado pelo artigo vigésimo quarto, número um, da LAL (Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco barra A barra dois mil e dois de onze de Janeiro) cabe ao cidadão que encabeçou a lista mais votada, nos termos do artigo nono da LAL, fazer a proposta de composição dos vogais para a Junta de Freguesia.-----

-----Nessa conformidade, o cidadão que encabeçou a lista mais votada e Presidente da Junta de Freguesia, propôs como vogais, a **Sr.ª Isabel Maria Teixeira Santo Cristo Azevedo e o Srº Luis Miguel Lourenço Alves Gomes.**-----

-----Posta a votação, por voto secreto, a designada **Lista A**, composta por a **Sr.ª Isabel Maria Teixeira Santo Cristo Azevedo e o Srº Luis Miguel Lourenço Alves Gomes**, tendo esta sido aprovada por unanimidade dos votantes, tendo-se retirado da Assembleia os dois membros eleitos.-----

-----Depois de verificada a regularidade do ato eleitoral e não tendo sido apresentada qualquer reclamação foi o mesmo julgado conforme. -----

-----**Ponto dois: Eleição da Mesa da Assembleia**-----